



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 486/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ nº 45.620.185/0001-75, com sede à Rua Bom Jesus - Chácara, Nº 07, bairro Vila Mariano em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA inscrito no CPF nº 291.073.183-91, RG nº 057621602015-4, (99) 98484-2583, e-mail: franciscadalvinalic@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 117/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.254/2022, Pregão eletrônico nº. 117/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

FRANCISCA
DALVINA DE
SOUSA
SILVA:291073
18391

Assinado de forma
digital por
FRANCISCA
DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Dados: 2022.10.17
14:28:20 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.254/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **10 (dez) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

FRANCISCA
DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Dados: 2022.10.17
14:28:32 -03'00'

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V. UNIT	V TOTAL
1	Grama Esmeralda- (zoysia japonica) em placas, incluindo transporte e descarga, plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)	1.800 M ²	Metro	23,80	42.840,00
2	Fornecimento de muda Palmeira fênix, medindo aproximadamente com 0,80 cm de tronco	50	Unid.	189,99	9.499,50
3	Fornecimento de muda Palmeira real australiana aproximadamente com 1 metro de tronco	50	Unid.	241,00	12.050,00
4	Argila expandida para vasos.	200	kg	8,80	1.760,00

5	Separador/divisor de grama (com borda) medindo aproximadamente 3mmx100m	200	Rolos	217,99	43.598,00
6	Fornecimento de muda Buxinho aproximadamente com 50 cm de tronco.	30	Unid.	182,00	5.460,00
7	Herbicida Kapina Tradicional - seletivo para gramas diversas - 60 ml	30	Litros	170,84	5.125,20
8	Fornecimento de muda Pinheiro-de-buda – Podocarpus macrophyllus aproximadamente com 1 metro de tronco.	30	Unid.	56,99	1.709,70
9	Fornecimento de muda de Dracena Tricolor, aproximadamente com 0,40 cm de tronco.	30	Unid.	42,69	1.280,70
10	Embalagens para mudas 15x25	10.000	Unid.	1,02	10.200,00
11	Fornecimento de muda Palmeira Imperial aproximadamente com 1,5 de tronco.	05	Unid.	473,90	2.369,50
12	Adubo químico NPK (10-10-10)	300	kg	50,00	15.000,00
VALOR TOTAL					150.892,60

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 117/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

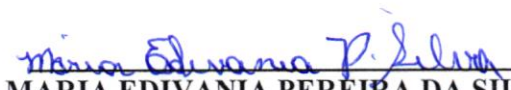
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 17 de outubro de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

FRANCISCA DALVINA
DE SOUSA
SILVA:29107318391

Assinado de forma digital por
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA
SILVA:29107318391
Dados: 2022.10.17 14:29:17 -03'00'

FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391
CNPJ nº 45.620.185/0001-75
FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 064.486.323-44
2  CPF 614.302.553-21



EXTRATO DE CONTRATO n° 486/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ n° 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 486/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ n° 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 486/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ n° 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

R\$ 128.181,00 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 13.638,33 (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 11 de outubro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: eca1ae12947a79314fcd7ca4e64b196b78e16ab

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 151/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.644.636/0001-62, neste ato representada pela senhora RUTH DA COSTA SILVA, inscrita no CPF: 035.266.533-56. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato n°. 151/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 890.072,00 (oitocentos e noventa mil e setenta e dois reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 33.672,03 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 11 de outubro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f10d49f325f25772d6abd46684ef6af0dea725ef

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 150/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.644.636/0001-62, neste ato representada pela senhora RUTH DA COSTA SILVA, inscrita no CPF: 035.266.533-56. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato n°. 150/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 64.743,38 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 8.804,87 (oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 10 de outubro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 198755963861ab2184a6855bfcd8722269ac75cf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 152/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.644.636/0001-62, neste ato representada pela senhora RUTH DA COSTA SILVA, inscrita no CPF: 035.266.533-56. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato n°. 152/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor:

EXTRATO DE CONTRATO N° 486/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ n° 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bc7ff670ff659d6107072b07a103ecf6231a8d14



TE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, **CPF:** 976.615.203-97 e Paulo Eduardo Pacheco Cardoso Ronchi – Diretor de Planejamento e Governança. **CPF:** 064.269.289-09. **CONTRATADA:** LPK LTDA. **CNPJ:** 00.535.560/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEONI PARCIANELLO KILPP. **CPF:** 492.350.289-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Copos Descartáveis e Suporte para copos descartáveis para atender as unidades de saúde administradas pela EMSEH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 27.997,20 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-43 – MATERIAIS DE USO E CONSUMO. **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2022 – CSL/EMSEH. FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022. **São Luís (MA), 17 de outubro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 240TP/006/22 **PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa EXCELLENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** nº 29.754.950/0001-93. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e assessoria em licitações e contratos públicos de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Com **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/10/2022 ate 05/10/2023 totalizando 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica –**FONTE:** 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretário Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor João Batista Pereira dos Santos Junior CPF: 037.945.563-30 como contratado, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 05 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO n.º 090 80101/2022. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 004/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n.º 22.964.948/0001-08). **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, ESPECIALIZADA EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, PARA PROPOR AÇÃO JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. **VALOR MENSAL:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo pago a partir do ingres-

so das receitas provenientes do recebimento judicial dos valores recuperados de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 06 de outubro de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 06 de outubro de 2022; Término: 06 de outubro de 2023. **FONTES DE RECURSOS:** 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA – Sócio, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 486/ 2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** 117/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 2.254/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. **PREGÃO ELETRÔNICO** 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ nº 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022. **ASS:** MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. **CARG:** Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** PEDRO CAMPELO DA FONSECA. **Valor Global:** R\$ 139.000,00 **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0091.2051 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Atenção Básica em Saúde - PAB. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIO:** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA PEDRO CAMPELO DA FONSECA CNPJ Nº 31.950.204/0001-17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 11/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no município de Matões. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** J L P SANTOS EIRELI. **Valor Global:** R\$ 9,840,00 **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – fdo. Mun. Ed. E val. Prof. Da Educação – FUNDEB.



CONTRATO Nº 48/2022. Contrato nº 48/2022, referente a CHAMADA PÚBLICA 01.2022-SEMED. Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DA SUBIDA - ARAIOSES - MA, sob CNPJ nº 07.730.324/0001 - 24, com Sede no Povoado Baixão da Subida, Araioses - MA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 997/2021-PMA, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação por chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/ PNAE/PNAC Araioses/MA. Dotação Orçamentária: Recurso PNAE/PENAC Código da Ficha: 291 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0205.2021.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. O valor total do Contratado referente ao item 04 contemplado, é de R\$ 1.800,00 (Mil oitocentos reais). Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022. Vigência: A partir da data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022.

CONTRATO Nº 48/2022. Contrato nº 49/2022, referente a CHAMADA PÚBLICA 01.2022-SEMED. Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a COOPERATIVA DOS PRUDUTORES RURAIS DO TABULEIRO - SÃO BERNARDO - MA, CNPJ Nº sob nº 29.644.575/0001 - 29com sede no Distrito Custódio Lima - Zona Rural, s/nº - Município de Magalhães de Almeida - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contratação oriunda do processo nº 997/2021-PMA, Chamada Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação por chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/ PNAE/PNAC Araioses/MA. Dotação Orçamentária: Recurso PNAE/PENAC Código da Ficha: 291 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0205.2021.0000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Valor Total do Contratado referente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14 e 15 contemplados é de R\$ 93.755,60 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022. Vigência: A partir de sua assinatura e findando-se em 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 09080101/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n.º 22.964.948/0001-08). ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, ESPECIALIZADA EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, PARA PROPOR AÇÃO JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. VALOR MENSAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo pago a partir do ingresso das receitas provenientes do recebimento judicial dos valores recuperados de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais). DATA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 06 de outubro de 2022; Término: 06 de outubro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA - Sócio, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2022

Extrato de Termo de Aditivo N.º 038/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivo ao prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 13 de novembro de 2022. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 14 de outubro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Permanente em geral para o Município de Bacurituba/MA. Data e horário do início da disputa: 09h:30min do dia 31 de outubro de 2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 17 de outubro de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU, referente a Chamada Pública nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa A N CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.296.783/0001-44. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal do termo de Aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do contrato nº 141/2022 SESAU, a fim de atender as necessidades existentes na secretaria de Saúde de Balsas/MA, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO VALOR: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 3.125,04 (três mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, de R\$ 18.104,88 (dezoito mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), após acréscimo do quantitativo acima referido, corresponderá a R\$ 21.229,92 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre do Nascimento (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.254/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022, Contratado: FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA 29107318391, inscrito no CNPJ nº 45.620.185/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 150.892,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022.
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária / 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min.

Barra do Corda - MA, 17 de outubro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a errata e extrato da errata, do dia 17 de outubro de 2022, página 215, seção 03, um erro material na numeração do termo. Onde se ler "contrato 004.2022.014.2022; leia-se: contrato 004.2022.029.2022.

Bom Jesus das Selvas/MA. 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo Administrativo nº 88/2022 - CPL/PMBB
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro CDHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios conveniados ou locados, compreendendo inclusive, escolas, postos de saúde, quadras e praças do Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2022, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de novembro de 2022, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital

